

ESTRELAS

DO AMANHÃ RIFAINA - ANO 2

RESUMO DO PROJETO



01

OBJETIVO

Continuidade, ano 2, na realização de aulas de iniciação esportiva na modalidade futebol no município de Rifaina, interior do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

02

OBJETIVO GERAL

Promover o conhecimento e incentivo a prática da modalidade futebol, bem como a inclusão social, mediante núcleo de ensino e prática para jovens.

03

OBJETIVO ESPECÍFICO

Atender a crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos de idade na modalidade futebol, em um núcleo esportivo utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva do Futebol, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.

04 ADEQUAÇÃO À MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos prioritariamente nas unidades básicas do sistema público de ensino do Estado de São Paulo. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hiper competitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

05

DELIMITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 100 (cem) crianças e adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade entre 06 e 16 anos devidamente matriculada e frequentando regularmente rede de ensino, sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública. Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 1.600 800 beneficiados indiretamente.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

BENEFICIADOS

DIRETOS: 100 PESSOAS

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



INDIRETOS: 800 PESSOAS



06 *LOCAIS DE EXECUÇÃO*

O núcleo esportivo na cidade de Rifaina, no estado de São Paulo será desenvolvido no seguinte local:

Complexo Esportivo Elizabete Rodrigues Ferreira - Rifaina

Rua Claricinda Da Costa Novo, S/N - Parque Ecológico Geraldo Jorge

Cep: 14490-000 / Fone: (16) – 3135.9500

Obs. poderá ser alterado o município de execução do projeto conforme solicitação do patrocinador.



07 ***DESCRITIVO DAS ATIVIDADES***

As crianças atendidas realizarão atividades de uma hora e meia, duas vezes por semana, no local pré-estabelecidas. Neste período, as crianças terão aula de futebol com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação físicos assistidos pelo Assistente Social e Orientação do Coordenador do Projeto.

08 NÚMEROS GERAIS DO PROJETO

01 GERENTE GERAL

01 SUPERVISOR DE ESPORTES

01 PSICÓLOGO

02 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

02 ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01 MUNICÍPIO BENEFICIADO

100 ALUNOS ATENDIDOS NO NÚCLEO

100 PARTICIPANTES ATIVOS



Instituto Chuí
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

09

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA)

Cada turma ficará sob responsabilidade de 01 (um) professor e 01 (um) estagiário de educação física especialmente contratados para essa finalidade e acompanhado pelo Psicólogo, sempre sob orientação do Gerente Geral e Supervisor do Projeto.

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



10 ***SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES***

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados. No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

11 DIVULGAÇÃO

BACK DROP 5 X 3 - 1 unidade

BANNER 1,5X 1 - 2 unidades

FAIXA DE LONA 3X1- 2 unidades

FOLDERS 15X21cm - 3 mil unidades

modelos ilustrativos

The banner features a central white background with the text "AULAS GRATUITAS DE FUTEBOL" in large, bold, blue letters. Above the text is the "ESTRELAS DO AMANHÃ" logo, which includes a star and the word "PIPIPIPI". Below the text are logos for "REALIZAÇÃO: InstitutoChuf", "PATROCÍNIO: PATROCINADOR", and "APOIO: Lei de Incentivo ao Esporte" and "MINISTÉRIO DO ESPORTE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO". The banner is flanked by two blue vertical panels, each containing a white silhouette of a soccer player in action and the text "LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE".

The flyer has a blue background with a blurred image of soccer players. At the top left is the "ESTRELAS DO AMANHÃ" logo. The main title is "PROJETO ESTRELAS DO AMANHÃ FUTEBOL" in large, bold, white letters, with "INSCRIÇÕES ABERTAS" below it. Below the title is the text "AULAS GRATUITAS DE FUTEBOL PARA MENINOS E MENINAS DE 7 A 15 ANOS". A white box contains the text "INSCRIÇÕES:" followed by "LOCAL:". Below this is "Mais informações: 16.99776.0616". A white box lists "Documentos necessários p/ inscrição: Cópia de RG e CPF do aluno (a) e seu responsável - Cópia do comprovante de endereço Declaração de matrícula escolar - Cópia do boletim escolar". Below this is "obs: vagas disponibilizadas por ordem de chegada". At the bottom right is a white box with the text "PATROCINADOR". The footer includes logos for "InstitutoChuf" and "MINISTÉRIO DO ESPORTE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO".

11 DIVULGAÇÃO



modelos ilustrativos

12

VALOR TOTAL DO PROJETO

O valor proposto a Lei de Incentivo ao Esporte é de R\$ 455.841,16 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, dezesseis centavos).



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

12

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL UNIÃO

29 - Processo: 71000.048847/2023-18

Proponente: Instituto Chui de Esportes

Título: Estrelas do Amanhã - Rifaina - Ano 2

Registro: 2300990

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Cidade: Franca UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 455.841,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 102100-1

Período de Captação até: 12/07/2025

14 A LEI



A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda (imposto devido) em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 2% desse valor, já as pessoas físicas podem investir até 7% do imposto devido, conforme atualizado pela LEI Nº 14.439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, Diário Oficial da União - Seção 1 - ISSN 1677-7042 - Nº 162, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

CONTATOS



InstitutoChuí
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES

Rua dos Pracinhas, 741 – Residencial Paraíso CEP 14403-160 - Franca – SP

Fone: 16 – 3026-0734 // 98114-8484

ic@institutochui.org.br

diretoria@institutochui.org.br

www.institutochui.org.br



Marco Aurélio - Chuí

Telefone: (16) - 98114-8484

E-mail: chui04@hotmail.com

Alexandre Queiroz

Telefone: (16) - 99407.2765

E-mail: esportes.alexandre@gmail.com